DECRETO Nº. 2.630, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinheiral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 70 de 15 de Janeiro de 1999; na Lei Municipal nº 474 de 30 de Outubro de 2008 e na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2008;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinheiral que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pinheiral, situado na Rua Justino Ribeiro, nº 228 – Centro - Pinheiral.

Art. 2º - A Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá eleger as entidades e membros não-governamentais, representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pinheiral durante o biênio 2019/2020, constando o resultado no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de fevereiro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO